



**Dom José Manuel Garcia Cordeiro, por mercê de Deus e da Sé Apostólica,  
44º Bispo de Bragança-Miranda**

***Disposições para alcançar as indulgências, na Diocese de Bragança-Miranda,  
propostas pelo Papa Bento XVI por ocasião do Ano da Fé***

Ao comemorarmos o cinquentenário da abertura solene do Concílio Ecuménico Vaticano II, o Papa Bento XVI, instituiu um Ano da Fé - iniciado a 11 de Outubro de 2012 e que terminará a 24 de Novembro de 2013 – concedendo a possibilidade de alcançar indulgências para o bem espiritual dos fiéis.

Durante este Ano “poderão obter a *Indulgência plenária* da pena temporal para os próprios pecados concedida pela misericórdia de Deus, aplicável em sufrágio das almas dos defuntos, todos os fiéis sinceramente arrependidos, confessando-se devidamente, comungando sacramentalmente, e que rezem segundo as intenções do Santo Padre” (*Decreto da Penitenciaria Apostólica de 14 de Setembro de 2012*).

Na Diocese de Bragança-Miranda, as disposições do Papa aplicam-se da seguinte forma:

- a. cada vez que os fiéis participem pelo menos, em três momentos de ensinamento sobre o *Concílio Vaticano II* ou sobre os o *Catecismo da Igreja Católica*, na sua Paróquia ou na Catedral de Nossa Senhora-Rainha, por exemplo por ocasião das Conferências da Quaresma;
- b. cada vez que façam uma peregrinação à Catedral de Nossa Senhora-Rainha, à Concatedral de Santa Maria Maior de Miranda do Douro, à igreja Nossa Senhora da Assunção de Moncorvo e à igreja de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela, participando numa Eucaristia ou outra celebração litúrgica, ou ainda um exercício de piedade concluído com a recitação do Pai-nosso e o Credo;
- c. participando na Vigília Pascal, a 30 de Março de 2013, data em que a Profissão de Fé (Credo) será particularmente sublinhada na Diocese de Bragança-Miranda;
- d. peregrinando ao lugar do seu Batismo, num dia livremente escolhido pelos fiéis, onde renovarão as promessas batismais;
- e. a 24 de Novembro de 2013, na solenidade de Nosso Senhor Jesus Cristo Rei do Universo, na qual se encerra o *Ano da Fé*, recebendo a *Bênção Papal* que concluirá a Missa que eu celebrarei na Catedral de Nossa Senhora-Rainha em Bragança;
- f. cada vez que se realize uma peregrinação anual a uma das igrejas ou santuários habituais para estes acontecimentos; presidida por um sacerdote, cumprindo o prescrito no *Cerimonial dos Bispos*, n. 1122, 1123 e 1124 e informando o Bispo Diocesano, poderá, na conclusão da Eucaristia, dar a *Bênção Papal* que concluirá a Missa;
- g. Os fiéis impedidos por doença ou outras causas legítimas de se deslocarem aos lugares jubilares, com as mesmas disposições de conversão e decididos a cumprir as condições habituais logo que possível, poderão obter a indulgência plenária unindo-se espiritualmente a uma celebração jubilar pela oração do Pai-nosso, a Profissão de Fé e oferecendo a Deus as suas orações e sofrimentos.

Bragança, 25 de Novembro de 2012, Solenidade de Nosso Senhor Jesus Cristo, Rei do Universo.

+ José Manuel Garcia Cordeiro  
Bispo de Bragança-Miranda